



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 719, quarta-feira, 14 de junho de 2017

LEI Nº 8.405, de 14 de junho de 2017.

Autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão geral de vencimentos.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a seus servidores ativos, revisão geral anual no montante de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) a partir de 1º de maio de 2017, sobre o vencimento base do mês de abril de 2017.

Art. 2º As despesas com a presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/06/2017, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0854204** e o código CRC **6B779045**.

DECRETO N° 29.113, de 8 de junho de 2017.**Promove admissão e revoga decreto n° 29.112 de 8 de junho de 2017.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

Art. 1° **ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Marilia Janaina Alvarez, matrícula 48.657, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Kélly Cristina Hochstein, matrícula 48.658, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Lucas Roberto Soares Lopes, matrícula 48.659, para o cargo de Professor 6-9 ano Ensino Fundamental História.

Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 29.112, de 8 de junho de 2017, código verificador 0838716 e o código CRC 6BEAF949, publicado no Diário Eletrônico do Município de Joinville n° 716 de 09/06/2017,

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 09:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2017, às 15:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846016** e o código CRC **BECA54C6**.

DECRETO N° 29.120, de 12 de junho de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de junho de 2017, na Secretaria de Educação:

- Sabrina Cardoso, matrícula 48.667, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 09:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2017, às 15:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846250** e o código CRC **FFAE796E**.

DECRETO N° 29.121, de 12 de junho de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de junho de 2017:

- Weverlin Wilhelm, matrícula 46.695, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 09:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2017, às 15:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846264** e o código CRC **3062BB9F**.

DECRETO N° 29.122, de 12 de junho de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Milena de Castro Almeida, matrícula 48.660, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Barbara Thomazelli da Silva, matrícula 48.661, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Regiane de Souza Ramos, matrícula 48.663, para o cargo de Auxiliar de Educador ;
- Claudia Regina da Silva, matrícula 48.664, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Rafaela Sabatke Schicovski Riboski, matrícula 48.665, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Ana Paula Silva Hütner, matrícula 48.666, para o cargo de Professor 6-9 Anos Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2017, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846276** e o código CRC **0C0A39E5**.

DECRETO Nº 29.123, de 12 de junho de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de maio de 2017:

- Jader Vieira Mudrey, matrícula 48.488, do cargo de Médico Medicina Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2017, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846285** e o código CRC **3E7FD13B**.

DECRETO N° 29.124, de 12 de junho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Fazenda, a partir de 29 de maio de 2017:

- Deborah Tridapalli de Almeida, matrícula 46.683, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 13/06/2017, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846292** e o código CRC **9A300E65**.

DECRETO N° 29.125, de 12 de junho de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2017:

- Cristiane Claudino, matrícula 46.703, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2017, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846297** e o código CRC **88EDA36F**.

DECRETO Nº 29.126, de 12 de junho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2017:

- Thayane Nogueira Seefeldt, matrícula 47.469, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2017, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846308** e o código CRC **82E74621**.

DECRETO N° 29.127, de 12 de junho de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2017:

- Andrea Prochnow Bardini, matrícula 46.845, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Andresa Maria Costa, matrícula 47.677, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2017, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846314** e o código CRC **78E91973**.

DECRETO N° 29.128, de 12 de junho de 2017.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de junho de 2017:

- Ana Paula Ott Marques, matrícula 45.739, do cargo de Supervisor Escolar.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2017, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846323** e o código CRC **9B9ACC0F**.

DECRETO N° 29.129, de 12 de junho de 2017.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de junho de 2017:

- Sandra Maria dos Santos, matrícula 47.519, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2017, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846334** e o código CRC **DA25919E**.

DECRETO Nº 29.149, de 14 de junho de 2017.

Revoga o Decreto nº 23.493, de 01 de dezembro de 2014, que promove a nomeação dos membros da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – Mobilidade Médias Cidades.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e considerando que a Unidade Gestora do Programa – UGP do PAC 2 não está efetivamente em atividade e que a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a Secretaria de Administração e Planejamento estão gerenciando as obras desse programa,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 23.493, de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/06/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0854565** e o código CRC **A9E08291**.

DECRETO N° 29.133, de 13 de junho de 2017.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Beatris Aparecida do Rosario Briesemeister, matrícula 48.668, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Elcilene França Alencar Machado, matrícula 48.671, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/06/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850224** e o código CRC **84A77F00**.

DECRETO N° 29.134, de 13 de junho de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adlinez Jhenifer Quintiliano, matrícula 48.669, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/06/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850238** e o código CRC **3E3FDE8F**.

DECRETO N° 29.135, de 13 de junho de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Flavia da Rocha Lapa, matrícula 48.670, para o cargo de Médico Mastologista.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/06/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850245** e o código CRC **6E91D2BB**.

DECRETO N° 29.136, de 13 de junho de 2017.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de junho de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Mariel Ines da Silva, matrícula 48.677, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/06/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850328** e o código CRC **E6E80422**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA nº 119/2017/SEMA

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 068/2015/PMJ.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Jonas de Medeiros, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 28.098/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 068/2015/PMJ celebrado pelo Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria do Meio Ambiente, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE:

Gestor – Clailton Dionizio Breis, matrícula nº 48.469, Gerente da Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Flávia Luiza Colla, matrícula nº 46.533, Engenheiro Florestal

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Luis Gustavo Ravazolo, matrícula nº 41.891, Biólogo

Fiscal responsável pela análise Contábil/financeira – Jeniffer Cristine de Sena, matrícula nº 35.748, Técnica em Contabilidade

Fiscal responsável pela análise Contábil/financeira – Kelly Cristina Alves Rodrigues, matrícula nº 48.424, Agente Administrativa

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – Emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

III – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 1, 2 e 5;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

Art. 4º São atribuições do Fiscal responsável pela análise contábil/financeira da parceria:

I – Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, solicitação de liberação de recurso e solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 3 e 4;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V – Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

VI – Receber processo após análise e manifestação da Controladoria e realizar os encaminhamentos devidos;

VII – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no Módulo Convênios na Intranet/PMJ e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º Será emitido pelos fiscais acima designados um relatório técnico unificado, a cada prestação de contas, no qual, todos os membros deverão assinar após preenchimento dos itens correspondentes às suas respectivas competências.

1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;
3. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;
5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 6º Revoga-se a Portaria SEMA nº 66/2015.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2017 .

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 0783266, 0783303, 0844673, 0845354 e 0845363.

Jonas de Medeiros
Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846062** e o código CRC **2692FFDF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 083/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo, adquiridos pela Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento:

Fiscais:

Ricardo Soares, matrícula 40400 - Efetivo;

Andrew Pagani, matrícula 46298 - Efetivo;

João Carlos dos Santos Martins, matrícula 14143 - Efetivo; e

André da Silva Barros, matricula 46249 - Suplente.

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 035/2017 - SAP.GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição n.º 646 de 23/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850697** e o código CRC **F64B16C9**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ

PORTARIA SEMA Nº 008/2017

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar, o servidor abaixo, devidamente habilitado, doc (), para a condução de veículos

oficiais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o exercício das funções inerentes das atividades de auxílio à Secretaria Executiva do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei 5.712/2006 e Decreto 21.408/2013.

- ANTON GIESE ANACLETO, Matrícula 4.1717, CNH 04772882401, validade 13/07/2019

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0844626** e o código CRC **8295EA41**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 239-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 154/2017, firmado entre o Município de Joinville e EMANUELLE SEEFELD.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 154/2017, firmado entre o Município de Joinville e EMANUELLE SEEFELD, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho – Titular

Valério Schiochet – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850562** e o código CRC **39E454A0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 238-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 153/2017, firmado entre o Município de Joinville e Sidenir Wiezbicki.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 153/2017, firmado entre o Município de Joinville e Sidenir Wiezbicki, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho – Titular

Valério Schiochet – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850520** e o código CRC **69318F5C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 237-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 152/2017, firmado entre o Município de Joinville e

GIOVANA APARECIDA WIEZBICKI.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 152/2017, firmado entre o Município de Joinville e GIOVANA APARECIDA WIEZBICKI, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho – Titular

Valério Schiochet – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850506** e o código CRC **6787366D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 236-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 151/2017, firmado entre o Município de Joinville e RODRIGO SEEFELD.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 151/2017, firmado entre o Município de Joinville e RODRIGO SEEFELD, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho – Titular

Valério Schiochet – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 14/06/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850440** e o código CRC **530B26E4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 235-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 150/2017, firmado entre o Município de Joinville e Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 150/2017, firmado entre o Município de Joinville e Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho – Titular

Valério Schiochet – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850421** e o código CRC **BCD53960**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 234-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 149/2017, firmado entre o Município de Joinville e Cacilda Jacobi.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 149/2017, firmado entre o Município de Joinville e Cacilda Jacobi, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho – Titular

Valério Schiochet – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850392** e o código CRC **4770328A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 124/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 124/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 124/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Vitamet Comercial Eireli EPP, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas, na forma de Pregão Eletrônico nº 210/2016.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula 28.884

Titular: Hanelore Misfeld – Matrícula 13.254

Titular: Sérgio Luiz Girolla Júnior – Matrícula 48.042

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852900** e o código CRC **054D9912**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 123/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 166/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 166/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, que tem por objeto 01 (uma) inscrição para o 13º Congresso Catarinense de Secretários de Finanças, Contadores Públicos e Controladores Internos Municipais, que acontecerá em Florianópolis/SC, nos dias 20, 21 e 22 de Junho, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 104/2017.

Titular: Hanelore Misfeld – Matrícula 13.254

Titular: Daniele Lindner de Oliveira - Matrícula 45.399

Titular: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852613** e o código CRC **6AC04900**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 122/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 175/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a empresa Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP, cujo objeto é **contratação emergencialmente 6 (seis) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, na forma da Dispensa de Licitação nº 112/2017.**

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula 48.064

Titular: **Neide Mary Camacho Solon** – Matrícula 24.327

Titular: **Rute Bittencourt** – Matrícula 30.235

1º Suplente: **Mirele Aparecida Muniz Pereira** – Matrícula 47.911

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento

da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852385** e o código CRC **26BC7F7C**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA nº 124/2017/SEMA

Nomeia a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Jonas de Medeiros, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 28.098/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão **Monitoramento e Avaliação** do Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal celebrado pelo Estado de Santa Catarina, por sua Fundação do Meio Ambiente – FATMA, e de outro lado o Município de Joinville:

Gestor – Ana Luisa Rizzatti da Costa, matrícula nº 45.036, Gerente da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental.

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Marcos Aurelio de Freitas, matrícula nº 46.120, Engenheiro Agrônomo

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Jéssica Oneda da Silva, matrícula nº 45.421, Engenheira Florestal

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Padrão de Atividades Realizadas, juntamente com cópia das autorizações concedidas para cada atividade a ser elaborado pelos fiscais responsáveis pela análise da Execução Física da parceria.

III – informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou

possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – inserir mensalmente junto ao processo eletrônico – SEI o Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município, juntamente com cópia das autorizações concedidas para cada atividade, conforme modelo disponível no site <http://www.fatma.sc.gov.br/conteudo/municipalizacao>.

III – promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

Art. 4º Considerando que a referida parceria não envolve repasse de recursos, os servidores do Núcleo Administrativo, Convênios/Parcerias ficarão responsáveis pelo apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação acima designada, devendo:

I – realizar procedimentos relativos à solicitação do Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira, § 19 do instrumento da parceria;

II – realizar procedimentos relativos ao envio via correio (AR) do Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município à FATMA;

III – preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Módulo Convênios na Intranet/PMJ as informações relativas a cada Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município emitido;

Art. 5º Revoga-se a Portaria SEMA nº 60/2016.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0853713** e o código CRC **B9BE65BF**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA nº 123/2017/SEMA

Nomeia a Comissão de Fiscalização Integrada – CFI do Termo de Cooperação nº 008/2016/PMJ.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Jonas de Medeiros, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 28.098/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento ao § 1º, 3.1, Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº 008/2016/PMJ celebrado pelo Município de Joinville e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes da Comissão de Fiscalização Integrada – CFI indicados pelo seu respectivo Conselho e pela Secretaria do Meio Ambiente:

SEMA

Gestor Titular - Felipe Hardt, matrícula 35.787, Gerente da Unidade de Aprovação de Projetos

Gestor Suplente - Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38.033, Gerente da Unidade de Fiscalização

Fiscal Titular responsável pela análise da Execução Física – Sérgio José Brugnago, matrícula nº 24.266, Engenheiro Civil

Fiscal Suplente responsável pela análise da Execução Física – Adriano Bernardo Lopes, matrícula nº 29.856, Administrador

Fiscal Titular responsável pela análise da Execução Física – Giana May Sangoi, matrícula nº 14.511, Engenheira Civil

Fiscal Suplente responsável pela análise da Execução Física – Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511, Coordenadora I da Unidade de Fiscalização

CREA/SC

Fiscal Titular responsável pela elaboração do Relatório de Execução Física – Elisangela Bresciani, Engenheira Civil

Fiscal Suplente responsável pela elaboração do Relatório de Execução Física – Emerson Luiz Pagani, Engenheiro Civil

Fiscal Titular responsável pela elaboração do Relatório de Execução Física – Valdirene Claudia Palu, Engenheiro Civil

Fiscal Suplente responsável pela elaboração do Relatório de Execução Física – Pedro Miguel de Andrade, Engenheiro Civil

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

III – informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º São atribuições do fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável

o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – inserir mensalmente junto ao processo eletrônico – SEI o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da presente parceria contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no plano de trabalho;
- c. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

IV – promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

Art. 4º É atribuição do fiscal responsável pela elaboração do Relatório de Execução Física da parceria, dentre outras:

I - protocolar mensalmente na Secretaria do Meio Ambiente Relatório de Execução Física da parceria contendo as informações necessárias à comprovação do cumprimento das obrigações competentes ao CREA/SC estabelecidas na Cláusula Quarta, item 4.1 do referido Termo de Cooperação.

Art. 5º Considerando que a referida parceria não envolve repasse de recursos, os servidores do Núcleo Administrativo da SEMA, Convênios/Parcerias ficarão responsáveis pelo apoio à Comissão de Fiscalização Integrada - CFI acima designada, devendo:

I – realizar procedimentos relativos à solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Módulo Convênios na Intranet/PMJ as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 6º A Comissão de Fiscalização Integrada – CFI fica incumbida do planejamento e supervisão das ações preconizadas no Termo de Cooperação nº 008/2016/PMJ e seus representantes deliberarão sobre o funcionamento desta Comissão.

Art. 7ª A presidência da CFI será ocupada por Sérgio José Brugnago, matrícula nº 24.266, Engenheiro Civil, cujo mandato será exercido até 26/08/2016, devendo após esta data ser presidida por um representante a ser indicado pelo CREA/SC.

Art. 8º Revoga-se a Portaria SEMA nº 058/2016.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852897** e o código CRC **2E9619E9**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 095/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 030/2015

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 030/2015**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e o **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.043.745/0001-65**, originado por meio do processo licitatório de **Inexigibilidade nº 045/2015**, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema Detran-Net, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC.

A comissão fica assim constituída:

- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 055/2017 – DETRANS, de 30 de março de 2017, que instituíra comissão para a fiscalização do Contrato nº 030/2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 14 de junho de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852882** e o código CRC **5FEA5685**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA nº 121/2017/SEMA

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 016/2016/PMJ.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Jonas de Medeiros, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 28.098/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 016/2016/PMJ celebrado pelo Município de Joinville, com a intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville:

Gestor – Felipe Hardt, matrícula nº 35.787, Gerente da Unidade de Aprovação de Projetos

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Sérgio José Brugnago, matrícula nº 24.266, Engenheiro Civil

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Adriano Bernardo Lopes, matrícula nº 29.856, Administrador

Fiscal responsável pela análise Contábil/financeira – Jeniffer Cristine de Sena, matrícula nº 35.748, Técnica em Contabilidade

Fiscal responsável pela análise Contábil/financeira – Kelly Cristina Alves Rodrigues, matrícula nº 48.424, Agente Administrativa

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – Emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

III – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 1, 2 e 5;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

Art. 4º São atribuições do Fiscal responsável pela análise contábil/financeira da parceria:

I – Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, solicitação de liberação de recurso e solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 3 e 4;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V – Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

VI – Receber processo após análise e manifestação da Controladoria e realizar os encaminhamentos devidos;

VII – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no Módulo Convênios na Intranet/PMJ e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º Será emitido pelos fiscais acima designados um relatório técnico unificado, a cada prestação de contas, no qual, todos os membros deverão assinar após preenchimento dos itens correspondentes às suas respectivas competências.

1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;
3. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;
5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 6º Revoga-se a Portaria SEMA nº 66/2015.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 22 de maio de 2017.

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 0852109, 0852147, 0852154, 0852351 e 0852361.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852185** e o código CRC **BE347C91**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 309/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIO PASQUALI, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 53/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a apresentação de atestado odontológico supostamente adulterado, pela servidora Kely Maria de Souza Forte, matrícula nº 48.023, Técnica de Enfermagem, lotada na UBSF Estevão de Matos, Secretaria da Saúde.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, art. 172, incisos IV e IX e responsabilidade em relação ao art. 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 01 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 12/06/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0840912** e o código CRC **975DB4E7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 316/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIANA DEUD, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MICHELE MARTINI, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 51/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um notebook Positivo, série nº 1AB77376H, patrimônio nº 25387, incorporado ao patrimônio do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, conforme Boletim de Ocorrência nº 00578-2017-0067159.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 5 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 12/06/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0841024** e o código CRC **4A496083**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 317/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JANE PACHECO NUNES, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO E ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 52/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de uma bicicleta na UBS Itinga Continental, conforme Boletim de Ocorrência nº 00578-2016-95260.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 5 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 12/06/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0841125** e o código CRC **26CB6274**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 318/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, JULIANA DE SOUZA FERMINO E ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 53/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação aos danos ocorridos no Cei Marilene dos Passos Santos, conforme Boletim de Ocorrência nº 2737454.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 5 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 12/06/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0841257** e o código CRC **F11BFA99**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 319/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIANA DEUD e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 54/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de equipamentos, ferramentas de trabalho, gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e um micro-ondas, conforme Boletins de Ocorrência nºs 02016-2017-03123, 02016-2017-02974 e 00084-2017-0000951.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 5 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 12/06/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0841376** e o código CRC **7E14FCA1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 320/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, JANE PACHECO NUNES e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória nº 55/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao suposto assédio moral ocorrido na Secretaria de Cultura e Turismo, conforme fatos relatados no Memorando nº 224/NGP e documentos anexos.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 5 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 12/06/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0841496** e o código CRC **8E9CB11C**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA nº 122/2017/SEMA

Nomeia a **Comissão de Avaliação** do Termo de Parceria nº 069/2015/PMJ:

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Jonas de Medeiros, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 28.098/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 069/2015/PMJ celebrado pelo Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria do Meio Ambiente, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente e o Instituto COMAR – Conservação Marinha do Brasil:

Gestor – Clailton Dionizio Breis, matrícula nº 48.469, Gerente da Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Marcela da Cruz Soares da Silva, matrícula nº 32.115, Pedagoga

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Michel Gessner Ribeiro, matrícula nº 43.024, Técnico Agrícola

Fiscal responsável pela análise Contábil/financeira – Jeniffer Cristine de Sena, matrícula nº 35.748, Técnica em Contabilidade

Fiscal responsável pela análise Contábil/financeira – Kelly Cristina Alves Rodrigues, matrícula nº 48.424, Agente Administrativo

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – Emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

III – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 1, 2 e 5;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

Art. 4º São atribuições do Fiscal responsável pela análise contábil/financeira da parceria:

I – Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, solicitação de liberação de recurso e solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 3 e 4;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V – Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

VI – Receber processo após análise e manifestação da Controladoria e realizar os encaminhamentos devidos;

VII – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no Módulo Convênios na Intranet/PMJ e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º Será emitido pelos fiscais acima designados um relatório técnico unificado, a cada prestação de contas, no qual, todos os membros deverão assinar após preenchimento dos itens correspondentes às suas respectivas competências.

1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;
3. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;
5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 6º Revoga-se a Portaria SEMA nº 67/2015.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2017.

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 0808931, 0852508, 0852549 e 0852562.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852578** e o código CRC **7346C874**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 139/2017/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento do Contrato n.º 297/2016.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento do Contrato n.º 297/2016:

I - Emerson Moises Lins Maia, Matrícula 42.307;

II - Jorge Junior Martins, Matrícula 89.099;

III - Luiz Gustavo Papendick, Matrícula 87.411; e

IV - Oscar Miranda Froes Filho, Matrícula 16.303.

ART. 2º - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);

h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0849317** e o código CRC **D9ADFCBE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº XXX/2017/SMS

Institui o organograma da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o advento da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, que modificou as estruturas administrativas e competências dos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Município de Joinville;

Considerando a necessidade de uma definição precisa dos vínculos de subordinação hierárquica e das atribuições de cada uma das direções, unidades, áreas e serviços, de forma a permitir uma melhor organização do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º As competências e atribuições das três Diretorias Executivas da Secretaria Municipal da Saúde serão subdividas da seguinte forma:

I- O Diretor Executivo Fabricio da Rosa será o responsável pela Diretoria de

Gestão Administrativa e Financeira (**DAF**), substituindo a Secretária Municipal da Saúde em suas eventuais ausências e/ou impedimentos;

II- O Diretor Executivo Jean Rodrigues da Silva será o responsável pela Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais (**DMC**), substituindo a Secretária Municipal da Saúde em suas eventuais ausências e/ou impedimentos nas situações em que o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira igualmente estiver ausente e/ou impedido;

III- O Diretor Executivo Douglas Calheiros Machado será o responsável pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde (**DAPS**), substituindo a Secretária Municipal da Saúde em suas eventuais ausências e/ou impedimentos nas situações em que o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e o Diretor de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais igualmente estiverem ausentes e/ou impedidos.

Art. 2º Serão diretamente vinculadas ao Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde (**GAB**) as seguintes diretorias técnicas, gerências e coordenações:

- I- Diretoria Técnica Médica (**DTM**);
- II- Diretoria Técnica em Saúde Bucal (**DSB**);
- III- Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde (**GGE**);
- IV- Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS (**GAP**);
- V- Coordenação da Área de Apoio ao Gabinete;
- VI- Coordenação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira (**DAF**) as seguintes gerências:

- I- Gerência de Gestão Administrativa e Financeira (**GGAF**);
- II- Gerência de Compras, Contratos e Convênios (**GCCC**);
- III- Gerência de Obras e Serviços (**GOS**).

Art. 4º Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais (**DMC**) as seguintes gerências:

- I- Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar (**GUEAH**);
- II- Gerência de Serviços Especiais (**GSE**);
- III- Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal (**GAFL**);
- IV- Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde (**GACAS**);
- V- Gerência de Vigilância Sanitária (**VISA**);
- VI- Gerência de Regulação (**GREG**).

Art. 5º Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria de Atenção Primária à Saúde (**DAPS**) as seguintes gerências e gerências distritais:

- I- Gerência do Distrito Sanitário Norte (**GDN**);

II- Gerência do Distrito Sanitário Centro (**GDC**);

III- Gerência do Distrito Sanitário Sul (**GDS**);

IV- Gerência de Vigilância em Saúde (**GVS**).

Parágrafo único. As gerências distritais, cujos responsáveis são designados para exercer a função gratificada denominada "Líder de Área I", serão equiparadas às demais gerências na organização hierárquica interna da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 126/2017/SMS.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de junho de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0830565** e o código CRC **F7A1C128**.

EXTRATO SEI Nº 0844768/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 126/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada Tecnolar Ltda ME**, que versa a **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 998/2017 - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.449000 Fonte 635 - Superávit

Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0830728 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0844768** e o código CRC **CF32BDD6**.

EXTRATO SEI Nº 0841224/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 138/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Editora Amigos da Natureza Ltda EPP**, que versa a **aquisição de material impresso tipo tablóide para ser distribuído em ações relacionadas ao trabalho infantil, em escolas do Município de Joinville, nos serviços socioassistenciais, nas conferências municipais de assistência social e dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, como por exemplo, onde a Comissão Intersetorial do PETI, estará atuando, a fim de cumprir um dos cinco eixos das ações estratégicas do PETI - “ Informação e Mobilização”, a qual propõe a distribuição de materiais educativos sobre o Trabalho Infantil**, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 078/2017. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1002/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0833889 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0841224** e o código CRC **BD7F1AC1**.

EXTRATO SEI Nº 0849353/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de Errata ao Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 378/2002, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, que versa a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, em regime de concessão. Assinado em **29/11/2002**.

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Leia-se:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0849353** e o código CRC **1A39F25D**.

EXTRATO SEI Nº 0854364/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 14 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
02/2017/PMJ/SED**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Processo Seletivo, selecionará profissionais interessados em atuar como professor bolsista nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, vinculada ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

O presente Processo Seletivo será regido nos moldes da Lei Federal nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, bem como nas demais legislações pertinentes, e de acordo com as disposições estipuladas no Edital.

Data/Horário e Período das Inscrições: De 19 de junho a 23 de junho de 2017, das 08h00min às 13h00min. O edital encontra-se a disposição dos interessados, na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 14 de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 14/06/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0854364** e o código CRC **285373BA**.

EXTRATO SEI N° 0820664/2017 - HMSJ.UTE

Joinville, 02 de junho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016

INSTITUIÇÃO DE SAÚDE: Associação Beneficente Evangélica de Joinville - Hospital
Dona Helena

OBJETO DA ATA: desenvolvimento de ações conjuntas para operacionalização de programas de estágio de residentes em saúde, matriculados e com frequência efetiva nos Programas de Residência em Saúde (médica, odontológica e multiprofissional) regulamentados, sejam de interesse curricular obrigatório ou curricular optativo, proporcionando-lhes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de auxílio bolsa ou outra forma de contraprestação financeira por parte do hospital concedente do campo de estágio.

SIGNATÁRIOS: Francieli Cristini Schultz, pelo HMSJ e Hilário Wolfgramm, pela ABEJ.

Joinville, 13 de abril de 2017.

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ

DIRETORA PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0820664** e o código CRC **6FEDCEC3**.

EXTRATO SEI N° 0820340/2017 - HMSJ.UTE

Joinville, 02 de junho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 005/2013

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA
LTDA

OBJETO DA ATA: Estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA LTDA.

CONTRAPARTIDA: Estarão discriminadas no “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida”, proposto pelo SRMEPT do HOSPITAL e a contrapartida de cada instituição de ensino referente à utilização dos campos de estágio do HOSPITAL será dimensionada considerando o número de estagiários, a quantidade de horas de estágio que cada estagiário realizar nas dependências do HOSPITAL e a natureza do estágio multiplicado pelo valor de referência abaixo: *Natureza do estágio - técnico profissional: R\$ 1,74 por hora de estágio/estagiário*. A contrapartida será reajustada anualmente, pelo índice geral de preços-disponibilidade interna (IGP-DI)

SIGNATÁRIOS: Francieli Cristini Schultz, pelo HMSJ e Lilian Berkenbrock Marcello, pela FILADÉLFIA.

Joinville, 24 de abril de 2017.

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ

DIRETORA PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0820340** e o código CRC **F65FE96F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N.º: Pregão Eletrônico 024/2017

CONTRATADAS: Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.; Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Licimed Distribuidora de Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda.; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.; Pontamed Farmacêutica Ltda.; Promefarma Representações Comerciais Ltda.; Antibióticos do Brasil Ltda.; Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI; Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.; Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda..

OBJETO: Medicamentos antimicrobianos

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - Código Reduzido n.º 533

VALOR: R\$ R\$ R\$ 3.840.599,20 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 26/05/2017.

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0854413** e o código CRC **8BC1CDE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0838553/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 004/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 04/05/2017, no valor de R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/06/2017, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/06/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0838553** e o código CRC **2BDA81EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0850832/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 027/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, emitida em 09/06/2017, no valor de R\$ 2.389,08 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850832** e o código CRC **59C42416**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0850653/2017 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **026/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, emitida em 12/06/2017, no valor de R\$ 5.424,54 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850653** e o código CRC **0A2392C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0850627/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **025/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos e sanitários, emitida em 12/06/2017, no valor de R\$ 7.831,60 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850627** e o código CRC **9AF4C8C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0850452/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **024/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, emitida em 12/06/2017, no valor de R\$ 418,85 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850452** e o código CRC **1E2F3DE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0850278/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **023/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 12/06/2017, no valor de R\$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850278** e o código CRC **F2123727**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0849141/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **123/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento papel sulfite no formato A-4, emitida em 12/06/2017, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0849141** e o código CRC **1477E69C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0849157/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **124/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento papel sulfite no formato A-4, emitida em 12/06/2017, no valor de R\$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0849157** e o código CRC **C5E6B8AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0849167/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **125/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento papel sulfite no formato A-4, emitida em 12/06/2017, no valor de R\$ 78.158,40 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0849167** e o código CRC **DE986DE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0849046/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **122/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada THAIS DE CASSIA AZEVEDO - COMÉRCIO DE PRODUTOS, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene para as Unidades

Escolares, Sede, Bibliotecas e Depósito da Secretaria de Educação, emitida em 12/06/2017, no valor de R\$ 48.844,80 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0849046** e o código CRC **9B790E6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0848999/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **121/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada Paulineia Lotternamann Reis ME, que versa a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, emitida em 12/06/2017, no valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0848999** e o código CRC **E2181CC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0848938/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 120/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada A.R. MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção - insumos de pintura e uso em geral - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 08/06/2017, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0848938** e o código CRC **54C5E7D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0848864/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 119/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção - insumos de pintura e uso em geral - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 08/06/2017, no valor de R\$ 3.276,50 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0848864** e o código CRC **CDFE6F35**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0848671/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **118/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, emitida em 08/06/2017, no valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0848671** e o código CRC **12ABD629**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0848583/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **117/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção - insumos de pintura e uso em geral - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 12/06/2017, no valor de R\$ 9.434,50 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0848583** e o código CRC **2836C3D4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0847880/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de junho de 2017.

Contrato: 021/2017 - Período: 13/06/2017 à 13/07/2017.

Empresa: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ 03.777.341/0047-49.

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender as determinações judiciais constantes nas ações n.º 5011028-94.2016.404.7201, 5006046-37.2016.4.04.7201 e 5017015-14.2016.404.7201, conforme **Dispensa de Licitação N.º 081/2017**.

Valor: R\$ 111.609,63 (cento e onze mil seiscientos e nove reais e sessenta e três centavos).

Verba: 356 – 46002.10.122.1.2.1135.3.3.90.00 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2017, às 20:50, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0847880** e o código CRC **A5959AA4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0848322/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato n.º **156/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Marisa Nehls Seeld**, que versa a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação**

Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Assinado em **12/06/2017**, com a vigência DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, no valor de **R\$ 8.349,60** (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0848322** e o código CRC **6FFBEF94**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0850781/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato nº **175/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** e a empresa contratada **Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP**, que versa a **contratação emergencialmente 6 (seis) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente.** Assinado em 13/06/2017, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) .



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850781** e o código CRC **75197D26**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0852941/2017 - IPREVILLE.NAD

Dispensa de Licitação n° 012/2017

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: SETRIX-SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP.

OBJETO: Renovação de suporte técnico e licenciamento do antivírus Kaspersky Endpoint Security, para 65 (sessenta e cinco) hosts, por 12 (doze) meses.

REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.418,45 (Sete mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 14/06/2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2017, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0852941** e o código CRC **C21274B2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0848442/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de junho de 2017.

Contrato: 010/2017 (assinado em **21/02/2017**).

1º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em **25%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 56.939,31** (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos). Termo assinado em 12/06/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios, borracharia e guincho 24(vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, a gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da Secretaria da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Presencial nº. 017/2016**.

Empresa: Diske Power Comércio De Peças e Serviços Ltda - ME.

Verba: 349 – 46001.10.302.6.2.1124.3.3.90.00, 351 – 46001.10.302.6.2.1125.3.3.90.00, 353 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00, 356 – 46002.10.122.1.2.1135.3.3.90.00, 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 e 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2017, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0848442** e o código CRC **AB2CFB20**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0847583/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de junho de 2017.

Contrato: 128/2014 (assinado em 02/05/2014).

5º Termo Aditivo alterando o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS. Termo assinado em 12/06/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 139/2014**, situado à Rua Rua São Miguel, nº. 513 e 514 - Boa Vista, nesta Cidade, para a **Unidade de Saúde do Bakita**.

Locador: Sr. Audir Augustinho Hoffmann.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2017, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0847583** e o código CRC **51C61AEE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0853013/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 14 de junho de 2017.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 033/2016/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS/Centro Educacional Santa Maria dos Anjos - CESMA.

Objeto: readequar a Cláusula Primeira do Objeto, item 1.1, passando a vigorar com a seguinte redação: “*O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com a ADIPROS, mantenedora do CEI Santa Maria dos Anjos para o atendimento, de até 82 crianças de 1 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração*”, bem como ajustar os itens 2 - Descrição, 3 - Metas e 4 - Cronograma de Execução do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: 14/06/2017.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada à publicação do extrato.

Signatários: Roque Antônio Mattei, pelo Município, e, Ivam Francisco Macieski, pela ADIPROS/CESMA.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/06/2017, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0853013** e o código CRC **040148CE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0847541/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de junho de 2017.

Contrato: 195/2012 (assinado em **24/09/2012**).**9º Termo Aditivo** alterando o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS. Termo assinado em 12/06/2017.**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 211/2012**, sito à Rua Araranguá, nº. 397 - América, nesta cidade, para a Administração da Secretaria Municipal de Saúde.**Locador: Imobiliária Beta Ltda EPP.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2017, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0847541** e o código CRC **7BC1DED7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0840340/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preços nº 034/2017**, destinado à **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, qual seja: Brasil Sul Conforto Ambiental Ltda. – EPP - R\$ 187.979,08.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2017, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/06/2017, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0840340** e o código CRC **1B2FC7FB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0851840/2017 - IPREVILLE.UJU

O Município de Joinville através da Unidade Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados que homologa a primeira etapa do processo seletivo 001/2017, destinado a vaga de estagiário de Direito, qual seja:

<i>CANDIDATOS</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>Média Notas e Títulos</i>	<i>Média de Notas</i>	<i>Total de Títulos</i>
Diogo Augusto Magno Matoso Danguí	1º	9,9	8,8	1,1
Jeferson Back	2º	9,4	9,4	0,0
Jeferson Ferreira de Deus	3º	9,3	9,3	0,0
Bruno Larroyd Tambosi	4º	9,3	9,3	0,0
Leonardo Fagundes Izidoro	5º	8,9	8,4	0,5
Stefani Karoline Kruger	6º	8,6	8,3	0,3
Sara Raquel Veiga	7º	8,4	8,4	0,0
Michelle Michels	8º	8,1	8,1	0,0
Alexandro Machado	9º	8,0	8,0	0,0
Irion Vitor Campello	10º	7,9	7,9	0,0
Victória Hoorn	11º	7,8	7,8	0,0
Camila Martins	12º	7,3	7,1	0,2
Patricia Gomes Bello	13º	7,3	6,9	0,4
Paulo Cezar Fuccio de Souza	14º	7,2	7,1	0,1
Priscila Amanda de Jesus	15º	6,4	6,4	0,0

Joinville, 14 de junho 2017.

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Joinville - IPREVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE

Juliano Hadlich Fidelis

Consultor Jurídico do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor (a) Público (a)**, em 14/06/2017, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2017, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0851840** e o código CRC **67B91123**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0850671/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão nº 048/2017**, para **Aquisição de Teste Biológico para Autoclave: Item 01** (cota reservada e principal), empresa vencedora **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.**, valor unitário R\$ 13,83. A Ata encontra-se apensa ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 13/06/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2017, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850671** e o código CRC **0A8F06B2**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0851997/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Convite nº 085/2017**, destinado à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículos**, foi declarado deserto, devido à ausência de licitantes na sessão para acolhimento dos invólucros.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0851997** e o código CRC **8F99F229**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0841311/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 108/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 675302, visando a aquisição de cortinas e kit varões para atender as necessidades da Casa Abrigo "Viva Rosa", Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Sul e Centro POP da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 30/06/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/06/2017, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/06/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0841311** e o código CRC **81BE29B8**.

ERRATA SEI Nº 0849756/2017 - SGP.UAP

Joinville, 13 de junho de 2017.

ERRATA

DECRETO Nº 28.933, de 08 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 693, de 09 de maio de 2017.

Onde se lê: **NOMEIA**

a partir de 08 de maio de 2017, na Secretaria da Saúde:

Leia-se: **NOMEIA**

a partir de 15 de maio de 2017, na Secretaria da Saúde:

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0849756** e o código CRC **6957915D**.

ERRATA SEI Nº 0849807/2017 - SGP.UAP

Joinville, 13 de junho de 2017.

ERRATA

DECRETO Nº 28.813, de 25 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 687, de 28 de abril de 2017.

Onde se lê: **ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2017, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Leia-se: **ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0849807** e o código CRC **A17B0B7A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0850118/2017 - SAS.UAC

Joinville, 13 de junho de 2017.

Resolução nº 012/2017 - COMSEAN

Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária para Análise da Minuta do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2017-2021

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 27/04/2017 no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o artigo 12 da Lei 7.306/2012 que trata das atribuições do conselho no que tange Ao controle social das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando artigo 12 da Lei 7.306/2012 inciso IV “apreciar e acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e manifestar sobre o seu conteúdo final, bem como propor alterações visando ao seu aprimoramento.”

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a nominata dos conselheiros abaixo para fazer parte da Comissão Temporária para Análise da Minuta do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

2017-2021.

Diretriz 1: Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável.

Cristiane Linhares Petry, Fátima Maria de Oliveira, Heloisa Bade, Paulo Roberto de Freitas e Tamara Urnau.

Diretriz 2: Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável das famílias vulneráveis, por meio de refeições e alimentos em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos e que enfrentam calamidades.

Diretriz 3: Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional.

Érika Dantas de Medeiros Rocha, José Declarindo dos Santos, Mariana V. dos Santos Kraemer, Rejaine Santos Costas, Sergina Ribeiro Serafim e Sidnei Rodrigues.

Diretriz 4: Fortalecimento das ações de Alimentação e Nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articuladas às demais ações de Segurança Alimentar.

Diretriz 5: Apoio a iniciativas de promoção da Soberania Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Gabriela Portele Schroeder, Janine Guimarães, Luciene Viana Nunes, Rosane, Tânia Maria Crescêncio.

Diretriz 6: Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Diretriz 7 Água

Lucas Rodrigues Cardoso, Marina Schoninger Fenner, Patrícia Girardi, Sandra Ana Czamobay e Tânia Maria Crescêncio

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de abril de 2017.

Luciene Viana Nunes
Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 14/06/2017, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850118** e o código CRC **760592FD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0850138/2017 - SAS.UAC

Joinville, 13 de junho de 2017.

Resolução nº 013/2017 - COMSEAN***Dispõe sobre a indicação de novo conselheiro representante governamental para a Gestão 2017/2019***

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 25/05/2017 no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o Parágrafo primeiro do Artigo 26 da Lei 7306/2012, da estrutura e do funcionamento e da mesa diretora do COMSEAN, nos parâmetros da Lei do SISAN;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação da Conselheira, **Edina Acordi Soeth**, representante governamental, para compor na gestão 2017/2019 do COMSEAN, em decorrência da vacância do cargo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2017.

Luciene Viana Nunes

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 14/06/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850138** e o código CRC **7A62B606**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0850163/2017 - SAS.UAC

Joinville, 13 de junho de 2017.

Resolução nº 014/2017 - COMSEAN

Dispõe sobre a indicação de novo conselheiro para compor a comissão de Fiscalização e Finanças do COMSEAN gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 25/05/2017 no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o que preconiza o artigo 26, inciso IV da Lei 7306/2012, quanto a estrutura organizacional do conselho e o seu o funcionamento para garantir a efetivação das suas ações de segurança alimentar e nutricional no município de Joinville.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação da Conselheira, **Edina Acordi Soeth**, para compor a comissão de Fiscalização e Finanças do COMSEAN gestão 2017/2019, em decorrência da vacância do cargo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2017.

Luciene Viana Nunes
Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 14/06/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850163** e o código CRC **E1AC30E7**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0841211/2017 - SAP.USU.ACO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento ao contrato nº 122/2017, para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas, na forma de Pregão Eletrônico nº 210/2016, em que são partes o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado por seu Secretário de Assistência Social, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Infantaria Comercial Eireli ME**, cujo termo inicial foi assinado em 22/05/2017.

1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **998/2017** - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União e nº **1013/2017** - 17.71001.8.244.8.2.1215.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado . Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0830669 - SAS.UAF.

2º) O presente termo complementa o contrato firmado em 22/05/2017 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/06/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0841211** e o código CRC **4CC46343**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 40/16 - Diante do exposto, determino a servidora Eliane Telles, matrícula 87899. Técnico de Enfermagem, a exoneração do cargo público, o que faço com base no artigo 19, parágrafo 3º e 5º, inciso I, e artigo 33, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artigo 10, inciso II, parágrafo único, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Joinville, 17 de abril de 2017

Francieli Cristini Schultz

Diretora Presidente do Hospital

Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0781665** e o código CRC **BF2ACD64**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 28/12 - Considerando o teor do Acórdão prolatado pela Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na Apelação Cível nº 0011210-37.2013.8.24.0038, o qual ratificou a sentença do juiz a *quo* e declarou a nulidade da decisão proferida pelo então Diretor Presidente do Hospital em 04/03/2013, que havia cominado a penalidade de demissão ao servidor Salésio Domingos Marcos; e considerando a informação contida no Comunicado Interno nº 034/2017, da Área Jurídica do Hospital Municipal São José, de que a Apelação Cível interposta pelo referido servidor transitou em julgado em 13/02/2017, bem como a recomendação de que seja proferida nova decisão em substituição à anulada judicialmente; Acolho o relatório final da comissão processante, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 28/12, em conformidade com o art. 207 da Lei Complementar nº 266/08, incorporando-o a esta decisão, independentemente de transcrição, e determina a suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor Salésio Domingos Marcos, matrícula 5.711-2.

Francieli Cristini Schultz

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0816086** e o código CRC **84C00BDC**.
